

**RESOLUÇÃO Nº 025/2022 - REVOGADO**  
(Publicada no Diário Oficial de 05/04/2022)

Revogada pela Resolução nº 32/24.

**Habilita a CERRADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0002633-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da CERRADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA., CNPJ nº 22.663.274/0001-01 e IE nº 125.364.801PP, instalada no município de Barreiras, neste Estado, para produzir vidros temperados e perfis de alumínio, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

**I** - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

**II** - Diliação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

**Art. 2º** O prazo do presente benefício contar-se-á a partir de 1º de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2032.

**Art. 3º** Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 80% (oitenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de abril de 2022.

Projeto aprovado na 109ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**PAULO ROBERTO BRITTO GUIMARÃES**  
Presidente em exercício